Decreto nº 2.367, de 18 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.893, de 22 de dezembro de 2008, Art.7°, III e Art. 8°, III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE	
12.122.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção	2.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o art. 1º, a arrecadação de receita a maior do recurso 1008 - Transporte Escolar do Estado no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de dezembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Chefe da Sessão de Pessoal